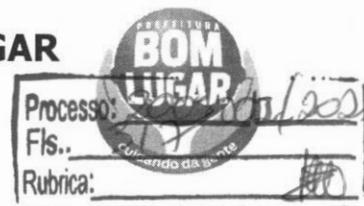




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados pela empresa **A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 15.763.754/0001-70.

Bom Lugar - MA, em 30 de junho de 2021.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021
ANEXO I**

Processo: 20250024 2021
Fls.: 318
Rubrica: 00

“CARTA CREDENCIAL”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, centro
CEP: 65.704-0000- Bom Lugar- MA
Licitação: Tomada de Preço Nº 009/2021.
Data da realização do certame: 30 de junho de 2021.

Prezados senhores,

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, com sede na Rua VP 1 nº 10 Cohab I CEP: 65.700-000 Bacabal- MA, representada pelo Sr. Abias de Pinho Assunção, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente e domiciliado na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab IIII, 65700-000 Bacabal- MA, declara para fins de direito, que a Sra. **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO**, portadora do RG nº 038210912009-0-SSP/MA e inscrita no CPF nº 604.745.393-77, casada, brasileira, engenheira civil, reside na Rua 21 de abril, centro, Igarapé Grande- MA, é constituído nosso representante legal para participação na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar/emittir/receber quaisquer documentos em nome desta empresa, bem como tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

BACABAL- MA, 24 DE JUNHO DE 2021.

Abias de Pinho Assunção

A.DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA
CPF nº 255.106.733-20



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ericeira
Tabelião e Registradora
Maria Emíldes dos Reis
Tabelião Substituto



Poder Judiciário TJ-MA. Selo:
REC-IR030023882N1T1LXMP4C91.
25/06/2021 10:51:04. At: 13.17.2. Partes:
ABIAS DE PINHO ASSUNCAO. Rec Firma:
Autenticidade. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 F ADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

Maria Emíldes dos Reis
Escritora Juramentada
Substituta

Processo: 20050024 2024
Fls.: 319
Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO



FILIAÇÃO
PAULO ALMEIDA UCHÔA E RAIMUNDA GOMES DA ROCHA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1993
NATURALIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: A+

ASSINATURA DO TITULAR

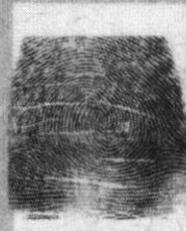
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60474539377 DIN P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 038210912009-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2020
REGISTRO CIVIL
CASAM N.0011030 FLS. 107 LIV. 00041 ESPERANTINÓPOLIS MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
065952081112/067/0004

NIS / RIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
19532912817 1118296079 / CREA-MA
CERT. MILITAR



CNH CNB
704805094758942

MAI811933067

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten scribbles and signatures]

Cartório Dias Caminha
Gabriella Dias Caminha de Andrade - Tabeliã e Registradora Titular
Av. João Carneiro nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA
Telefone: 99 35471136 - Celular: 99 98149-883 - 99 98176-892
cartorioldiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031070WX7HKRK4U9HPN819,
28/06/2021 10:22:46, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

Ana Deyse Fonseca da Silva Nascimento
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

INSC. NUMERO 260101/2021	C. N. P. J. 15.763.754/0001-70	VALIDO ATÉ 26/07/2021
RAZÃO SOCIAL A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI		
ENDEREÇO DA FIRMA RUA VP 1, Nº 10, BAIRRO: COHAB I CEP. 65.700-000, MUNICÍPIO: BACABAL - MA TELEFONE : (99) 8103-3333		
NOME DO REPRESENTANTE OU PROCURADOR ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	DATA DA EXPEDIÇÃO 26/01/2021	COMISSÃO DE LICITAÇÃO <i>[Assinatura]</i>

Processo: 2005021/2021
Fls.: 320
Rubrica: *[Assinatura]*

RAMOS DE ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
- 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Erciceira
Maria Ermilides dos Reis
Tabelião e Registradora



Podar Judiciário TJMA, Selo:
AUTJENT090029C94QW107IGBYA21,
25/06/2021 11:03:14, At: 13.18, Total R\$ 5,12
Fim: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>



[Assinatura]
Maria Ermilides dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI" CNPJ nº 15.763.754/0001-70.

Processo: 20502/2021
 Fls.: 321
 Rubrica: @

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO, brasileiro, maranhense natural de Bacabal, nascido em 14/01/1967, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05584222401/DETRAN/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000, Bacabal – MA; titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que nesta praça gira sob o nome empresarial de **A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI** e tem sua sede e domicílio na Rua VP 1 nº 10, Cohab I, CEP: 65.700-000, Bacabal – MA, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na JUCEMA sob nº 21600138949, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.763.754/0001-70, resolve assim alterar e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto social fica alterado para: 4120400-Contrução de edifícios, construção de rodovias e ferrovias 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4312600-Perfuração e sondagens 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias) 4321500-Instalação e manutenção elétrica 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos 7711000-Locação de automóveis sem condutor 4399103-Obras de alvenaria 4924800-Transporte escolar 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento) 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7112000-Serviços de engenharia 7111100-Serviços de arquitetura. 4221903-Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 4330404-serviços de pintura de edificios em geral 4322301-instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 8121400-limpeza em predios e em domicilios 4313400-Obras de terraplenagem 4399105-Perfuracao e construcao de pocos de agua 4923002-Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista 4329104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Em face das alterações acima, consolida-se do ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI "A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI" CNPJ nº 15.763.754/0001-79.

Pelo presente instrumento particular de alteração da empresa individual de responsabilidade limitada o sr. **ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO**, brasileiro, maranhense natural de Bacabal – MA, nascido em 14/01/1967, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05584222401/DETRAN/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve consolidar a empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando

nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua VP 1 nº 10, Cohab I, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto social fica alterado para: 4120400-Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4312600-Perfuração e sondagens 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias) 4321500-Instalação e manutenção elétrica 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos 7711000-Locação de automóveis sem condutor 4399103-Obras de alvenaria 4924800-Transporte escolar 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento) 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7112000-Serviços de engenharia 7111100-Serviços de arquitetura. 4221903-Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 4330404-serviços de pintura de edificios em geral 4322301-instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 8121400-limpeza em predios e em domicilios 4313400-Obras de terraplenagem 4399105-Perfuracao e construcao de pocos de agua 4923002-Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista 4329104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Abias de Pinho Assunção..... 500.000 100 % R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade. 

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pelo titular, sr. Abias de Pinho Assunção, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente. 

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa 



individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA: O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Bacabal – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Bacabal-MA, 26 de Abril de 2021.

Abias de Pinho Assunção

Processo: 200502 1204
 Filiação: 323
 RUA: 10



Processo: 2205004 2021
Fls.: 324
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25510673320	ABIAS DE PINHO ASSUNCAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 08:19 SOB Nº 20210601620.
PROTOCOLO: 210601620 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103298493. CNPJ DA SEDE: 15763754000170.
NIRE: 21600138949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA ME"

Processo: 70050021200
Fls.: 325
Rubrica: 

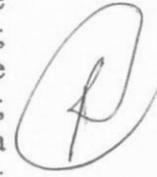
Pelo presente instrumento particular, **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1978, natural de Lagarto - SE, CPF nº 955.672.755-87 e portador da cédula de identidade sob o nº 1251982/SSP/SE e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o Regime de comunhão universal de bens, natural de Bacabal - MA, portadora da cédula de identidade sob o nº 130676120001/GEJUSPC/MA e CPF nº 027.576.713-24 ambos residentes e domiciliados a VP 35, nº30, Quadra 52, Cohab III, nesta cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65700-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada, **F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 316 nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, CEP 65700-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200787974, em sessão de 22/06/2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.763.754/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rodovia BR 316 nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, CEP 65700-000, Bacabal – MA, a partir desta data no seguinte endereço, na Rua VP 1 nº 10, Cohab I, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto social fica alterado para: 4120400-Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias; 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada ; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4312600-Perfuração e sondagens; 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 7711000-Locação de automóveis sem condutor; 4399103-Obras de alvenaria; 4924800-Transporte escolar; 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento); 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7112000-Serviços de engenharia; 7111100-Serviços de arquitetura; 4221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4330404-serviços de pintura de


JUCEMA





CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 08:40 SOB Nº 20180051423.
PROTOCOLO: 180051423 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369837. NIRE: 21200787974.
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA ME"

Processo: 20050021 2021
Fls.: 326
Rubrica:

4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral; 4322301-instalacoes hidráulicas, sanitárias e de gás; 8121400-limpeza em prédios e em domicilios; 4313400-Obras de terraplenagem; 4399105-Perfuracao e construção de poços de agua e 4923002-Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo aumento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

a) Cesar Antonio da Costa Brito	200.000	50%	200.000,00
b) Maria Zelma da Costa Brito	200.000	50%	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratado vai a presente em três vias de igual teor e data devidamente assinada pelos sócios, sendo via para ser arquivada na JUCEMA, e as demais devolvidas a interessada para sua documentação.

Bacabal-MA, 24 de Janeiro de 2018.



Fabio Silveira Souza
Fabio Silveira Souza



Zeneida Maria O. do Carmo
Zeneida Maria de Oliveira do Carmo

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 08:40 SOB Nº 20180051423.
PROTOCOLO: 180051423 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369837. NIRE: 21200787974.
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01, DA SOCIEDADE LIMITADA "F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME".

Pelo presente instrumento particular **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10.05.1978, natural de Lagarto-SE, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1251982 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Sergipe, e do CPF nº 955.672.755-87, e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, maior, empresária, casada, sob o Regime de comunhão universal de bens, natural de Bacabal-MA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 130676120001 GEJUSPC/MA, e CPF nº 027.576.713-24, ambos residentes e domiciliados à VP 35, nº 30, Quadra 52, Cohab III, nesta cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65700-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, à VP 35, nº 30, Quadra 52, Cohab III, CEP 65700-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200787974 em sessão de 22.06.2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 15.763.754/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA (Primeira). O endereço da sociedade vinha se mantendo à VP 35, nº 30, Quadra 52, Cohab III, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65.700-000, fica mediante o presente instrumento alterado para à Rodovia BR 316, nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65.700-000.

CLÁUSULA (segunda). Fica alterada a atividade da sociedade para:

4120-4/00 construção de edifícios, 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias, 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas, 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral, 4213-8/00 obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias), 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4924-8/00 transporte escolar, 8730-1/99 atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (serviços sociais com alojamento), 7020-4/00 atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7112-0/00 serviços de engenharia e 7111-1/00 serviços de arquitetura.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/03/2017 Sob Nº: 20170274519
Protocolo : 170274519 de 08/03/2017 NIRE: 21200787974
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Chancela : ECE3F0B5148B8C93CB1BBC1CEE239E5A82EBE753
São Luís, 08/03/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Processo: 2005002/2017
Fls.: 328
Rubrica: 

CLÁUSULA (Terceira). Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas, pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o e destinando-o à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

BACABAL – MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Fabio Silveira Souza
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME
FABIO SILVEIRA SOUZA

Zeneida Maria de Oliveira do Carmo
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME
ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/03/2017 Sob N°: 20170274519
Protocolo : 170274519 de 08/03/2017 NIRE: 21200787974
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Chancela : ECE3F0B5148B8C93CB1BBC1CEE239E5A82EBE753
São Luís, 08/03/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Processo: 20050021200
 Fls.: 329
 Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular, **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1978, natural de Lagarto - SE, CPF nº 955.672.755-87 e portador da cédula de identidade sob o nº 1251982/SSP/SE e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o Regime de comunhão universal de bens, natural de Bacabal - MA, portadora da cédula de identidade sob o nº 130676120001/GEJUSPC/MA e CPF nº 027.576.713-24 ambos residentes e domiciliados a VP 35, nº30, Quadra 52, Cohab III, nesta cidade de bacabal, Estado do maranhão, CEP 65700-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada, **F. Z. CONTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 316 nº 318, KM 358, Condominio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, CEP 65700-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200787974, em sessão de 22/06/2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.763.754/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na sociedade o Sr. **ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO**, brasileiro, maranhense natural de Bacabal – MA, nascido em 14/01/1967, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05584222401/DETRAN/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios Fabio Silveira Souza, sede e transfere R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um) cada, para o sócio Abdias de Pinho Assunção, ora admitido e a sócia Zeneida Maria de Oliveira do Carmo, sede e transfere R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um) cada, para o sócio Abdias de Pinho Assunção, ora admitido, dando plena e geral e rasa quitação das quotas, ora transferidas, nada mais tendo a reclamar do cessionário e nem da sociedade, integralizada em moeda corrente do país, distribuído ao sócio como segue:

Abias de Pinho Assunção	400.000	100	R\$ 400.000,00
-------------------------	---------	-----	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social fica alterado para: 4120400-Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias; 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada ; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4312600-Perfuração e sondagens; 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 7711000-Locação de automóveis sem condutor; 4399103-Obras de alvenaria; 4924800-Transporte escolar; 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento).

7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7112000-Serviços de engenharia; 7111100-Serviços de arquitetura; 4221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4330404-serviços de pintura de edifícios em geral; 4322301-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8121400-limpeza em prédios e em domicílios; 4313400-Obras de terraplenagem; 4399105-Perfuração e construção de poços de água e 4923002-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Processo: 2005001/201
Fls.: 330
Rubrica: 

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

Abdias de Pinho Assunção	500.000	100%	500.000,00
--------------------------	---------	------	------------

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI "A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI".

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o sr. **ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO**, brasileiro, maranhense natural de Bacabal – MA, nascido em 14/01/1967, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05584222401/DETRAN/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua VP 1 nº 10, Cohab I, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual será: 4120400-Contrução de edifícios, construção de rodovias e ferrovias; 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada ; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4312600-Perfuração e sondagens; 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 7711000-Locação de

13

Processo: 20050012021
Fuste escolar: 331
Rubrica: 

automóveis sem condutor; 4399103-Obras de alvenaria; 4924800-Transporte coletivo escolar; 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento); 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7112000-Serviços de engenharia; 7111100-Serviços de arquitetura; 4221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4330404-serviços de pintura de edifícios em geral; 4322301-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8121400-limpeza em prédios e em domicílios; 4313400-Obras de terraplenagem; 4399105-Perfuracao e construção de poços de agua e 4923002-Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Abias de Pinho Assunção..... 500.000 100 % R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pelo titular, sr. Abias de Pinho Assunção, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

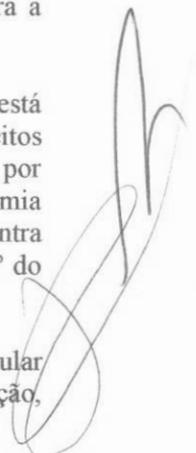
CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA: O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.







14

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Bacabal – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Processo: 2005002/2021
Fls.: 332
Rubrica: 

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinou o presente instrumento em Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Bacabal-MA, 14 de Janeiro de 2020.

Fabio Silveira Souza

Zeneida Maria de Oliveira do Carmo

Abias de Pinho Assunção





Processo: 200100424/2020
 Fls.: 333
 Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02757671324	ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO
25510673320	ABIAS DE PINHO ASSUNCAO
95567275587	FABIO SILVEIRA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 13:33 SOB N° 21600138949.
 PROTOCOLO: 200100424 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000573043. NIRE: 21600138949.
 A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 06/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA "F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"

Processo: 2009002 / 2021
Fls. 334

Pelo presente instrumento particular, **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1978 natural de Lagarto - SE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1251982 SSP-SE e CPF n.º 955.672.755-87, e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, Maior, Empresaria, casada, sob o Regime de Comunhão universal de Bens natural de Bacabal - MA, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 130676120001 Gejuspc - MA, e CPF n.º 027.576.713-24, ambos residentes e domiciliados n/ cidade de Bacabal - MA, à VP 35 n.º 30 Quadra 52, Cohab III, Cep: 65700-000, tem juntos e contratados entre si a constituição de uma sociedade limitada, e o fazem nas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA (Primeira). A sociedade girará sob o nome empresarial de "**F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA**", e terá sede e domicílio na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão à VP 35 n.º 30 Quadra 52, Cohab III, Cep: 65700-000

CLÁUSULA (Segunda). O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, sendo que serão integralizadas em moeda corrente do País neste ato, pelos sócios.

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VLR R\$</u>
FABIO SILVEIRA SOUZA	1.000	100.000,00
ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO	1.000	100.000,00
TOTAL	2.000	200.000,00

CLÁUSULA (Terceira). O objeto da sociedade será e exploração por conta própria o de 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS e 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CLÁUSULA (Quarta). A sociedade iniciará suas atividades após o registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA (Quinta). As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA (Sexta). A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

13.763.954/0001-70

A

W

W

12

Fabio da M. Oliveira do Carmo

Fabio Silveira Souza

x Zeneida M. Oliveira do Carmo

Processo: 2005002/2021
Fls.: 335
Rubrica:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"**

CLÁUSULA (Sétima). A administração da sociedade caberá ao Sócio **FABIO SILVEIRA SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador comercial e financeiro, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA (Oitava). Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA (Nona). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA (Décima). A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA (Décima primeira). Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA (Décima segunda). Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA (Décima terceira). O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiodobacabal@gmail.com
Maria Maria Bonfim Ericreira
Tabelião e Registradora



Poder Judiciário TJMA. Selc.
AUTENT03002327M9WAB62CNSIM74
25/06/2021 10:50:07. At: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FEHC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selc.tjma.jus.br>

Maria Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta

./.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"

Processo: 20050021/2021
Fls.: 236
Rubrica: BO

CLÁUSULA (Décima quarta). Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via, destinada à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

BACABAL - MA, 04 DE JUNHO DE 2012

Fabio Silveira Souza

"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"
FABIO SILVEIRA SOUZA

Zeneida Maria de Oliveira do Carmo

"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"
ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2012
SOB O NÚMERO 21200787974
Protocolo: 12/040820-9
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA
Pedro Neves Carvalho
PEDRO NEVES CARVALHO
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL
AE 027.146

1º Ofício
Extrajudicial
Bacabal-
MA

1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ericeira
Tabeliã e Registradora
Maria Ernildes dos Reis
Tabeliã Substituta
Poder Judiciário TJMA. Seo.
AUTENT0300239E AUFKJ207GJ463,
25/06/2021 10:50:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://seo.tjma.jus.br>
Maria Ernildes dos Reis
Maria Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta

[Handwritten signatures and marks]

Processo: 20090212021
 Fls.: 337
 Rubrica:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **ABIAS DE PINHO ASSUNCAO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0237435620030 GEJUSPC MA

CPF: 255.106.733-20 DATA NASCIMENTO: 14/01/1967

FILIAÇÃO: LUIZ PEREIRA ASSUNCAO

MARIA DE PINHO ASSUNCAO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05584222401 VALIDADE: 08/03/2022 1ª HABILITACÃO: 04/09/2012

OBSERVAÇÕES:

Abias do Pinho Assuncao

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 08/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

41010844666
 MA034847570

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1392712999

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392712999

1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
 Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
 Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com

Sônia Maria Bonfim Ericeira
 Tabeliã e Registradora

Maria Ernildes dos Reis
 Tabeliã Substituta

Poder Judiciário TJMA Solo
 AUTENT030023UQDSGVBU0M629144,
 25/06/2021 10:50:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>

Maria Ernildes dos Reis
 Escrevente Juramentada
 Substituta

Ofício Extrajudicial Bacabal-MA



Handwritten signatures and initials:

- Large stylized signature on the right side of the document.
- Signature of Maria Ernildes dos Reis (Escrevente Juramentada Substituta) at the bottom.
- Other smaller handwritten marks and initials scattered at the bottom of the page.



Andre da Conceição Cavalcante
Tabelião e Registrador Substituto
Serventia Extrajudicial do Ofício Único
de Alto Alegre do Maranhão - MA

ESTADO DO MARANHÃO
OFÍCIO ÚNICO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
IVONETE OLIVEIRA DOS ANJOS PEREIRA
TABELIÃ E OFICIALA DE REGISTRO

Processo: 20050021202
Fls.: 338
Rubrica:

LIVRO n° 0005
Folhas n° 291

1° TRASLADO

Número de Ordem: 528

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM, quantos esta virem, que aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (09/09/2020), neste Tabelionato de Notas de Alto Alegre do Maranhão, localizado na Rua do Comércio, 06, Centro, no Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, compareceram, perante mim, Tabelião Substituto, Andre da Conceição Cavalcante, como **VENDEDORA : LUZIA LIMA CAMPOS** - filha de Alipe Paulo Lima e Raimunda Rodrigues Lima, brasileira, do lar, portadora do RG n° 000120246299-2 SESP/MA, e inscrita no CPF/MF n° 549.742.243-87, e seu esposo **Marcelino da Silva Campos** - filho de José Pereira Campos e Petrolina da Silva Campos, brasileiro, comerciante, portador do RG n° 031592442006-4 SESP/MA, e inscrito no CPF/MF n° 417.776.463-91, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua 03, n° 24, Alto Assunção, Bacabal-MA; E, como **COMPRADOR : A. PINHO ASSUNCAO EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em VP 01, Casa 10, Quadra 08, Cohab I, Bacabal-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.763.754/0001-70; neste ato representada pelo sócio, **Abias de Pinho Assunção** - filho de Luis Pereira Assunção e Maria de Pinho Assunção, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 0237435620030 GEJUSPC/MA, e inscrito no CPF/MF n° 255.106.733-20, residente e domiciliado à VP 35, casa 30, Quadra 52, Cohab III, Bacabal-MA. Reconhecida por mim a identidade dos comparecentes pelos documentos a mim apresentados, então pelo vendedora me foi declarado: **1 - OBJETO** - que é legítimo proprietário do seguinte imóvel: **Uma casa situada no conjunto habitacional, Cohab I, Bacabal-MA, VP. 01, casa N° 10, Quadra 08, construída em alvenaria de tijolos coberta de telhas com as seguintes dimensões, limites e área: Frente na extensão de 10,00m (Dez metros) com a VP 01; fundos na extensão de 10,00m (Dez metros) com a casa 19 da quadra 08, da VP 02; lateral direita na extensão de 25,00 (Vinte e cinco metros), com a casa 11 da quadra 08 da VP 01, com área total de 250,00m² (Duzentos cinquenta metros quadrados).** Devidamente Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Bacabal-MA, livro 02, Matrícula sob o numero de Ordem 1.973 Data 24/09/1981. **2 - DISPONIBILIDADE** - Que o objeto da transação está livre de quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986; **3 - PREÇO E PAGAMENTO** - Que o objeto descrito é vendido pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), pago por meio de transferência bancária, valores estes já integralmente recebidos dos Outorgado comprador, motivo pelo qual lhe são dadas plena Quitação. **4 - TRANSMISSÃO** - Que destarte, ela vendedora, se obriga por si e seus sucessores, pela transferência de domínio do objeto descrito ao comprador, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia registral imobiliária competente, aquele desde já transmitindo a este a posse, direitos e ações que exerciam sobre o objeto ora vendido, por força desta escritura, bem como a responder pela evicção de direito na forma da Lei. A seguir me foi declarado pelo comprador que concorda com esta escritura. Pelas partes foi dispensado a apresentação de certidões de feitos ajuizados e as CNDT, assumindo as responsabilidades sobre a não apresentação. A pedido dos comparecentes levro a escritura em meu livro de notas. Em seguida foram-me exibidos os seguintes documentos: **1) ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos) conforme certidão de informação citada pela secretaria municipal de finança de Bacabal-MA revendo o sistema de arrecadação desta secretaria, verificamos o pagamento de ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos) de um terreno localizada a VP. 01, CASA 10, QUADRA 08, COHAB I, Bacabal-MA, de propriedade do A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 1.000,00 recolhida na Prefeitura Municipal de Bacabal do Maranhão/MA; 2) Certidão de Negativa de**



Processo: 20050092071
Fls.: 339
Rubrica: *[assinatura]*
Andre da Conceição Cavalcante
Tabelião e Registrador Substituto
Serventia Extrajudicial do Ofício Único
de Alto Alegre do Maranhão - MA

ESTADO DO MARANHÃO
OFÍCIO ÚNICO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
IVONETE OLIVEIRA DOS ANJOS PEREIRA
TABELIÃ E OFICIALA DE REGISTRO

Livro nº 0065
Folhas nº 292

1º TRASLADO

débitos municipais; 3) Certidão de Matrícula do Imóvel. 4) Consulta de Indisponibilidade de Bens com resultado negativo, Código e83b.9bd8.1ff7.fe33.aef2.10cc.4c29.744f.d285.1607 e d9e9.b9ba.3210.db60.37f0.ec04.eb13.3ec3.6c6d.557f; 5) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas; 6) Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil; 7) Certidão Negativa da Secretaria de Estado da Fazenda. Cujos documentos ficam arquivados física e digitalmente nesta Serventia. A vendedora, declara sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24-07-1991 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As partes requerem ao competente Registro Imobiliário toda e quaisquer averbações que se façam necessárias para o registro desta escritura. Dispensado o comparecimento de testemunhas nos termos do Art. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI; de acordo com a Instrução Normativa SRF vigente. Assim foi dito e dou fé. Dispensada a presença das testemunhas na forma da Lei. Reconhecida por mim à identidade dos comparecentes pelos documentos a mim apresentados. Eu, Andre da Conceição Cavalcante, Tabelião Substituto, que a subscrevo e assino em público e raso. **Emolumentos R\$ 695,50, FERC R\$ 26,90, FADEP R\$ 35,82, FEMP R\$ 35,82, Total R\$ 994,04** Alto Alegre do Maranhão - MA, 09 de setembro de 2020.

Luzia Lima Campos
Luzia Lima Campos
Outorgante

Marcelino da Silva Campos
Marcelino da Silva Campos
Outorgante

Abias de Pinho Assunção
A. PINHO ASSUNCAO EIRELI
Abias de Pinho Assunção
Sócio

[assinatura]
ANDRE DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE
Tabelião Substituto

1º Ofício Extrajudicial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolado às fls. 16 do livro 16 Nº 50506
fls. 05 do livro 02
sol. nº 05 Ref. Matrícula 1973
OBS: ---

Bacabal - MA, 16 / 09 / 2020
[assinatura]
Sônia Maria Bonfim Ericeira - Oficial do Registro
Maria Ernildes dos Reis - Oficial Substituto



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ericeira
Tabeliã e Registradora
Maria Ernildes dos Reis
Tabeliã Substituta



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030029EY1T022P14YKJ037.
25/06/2021 10:49:19. Ato: 13.18. Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16
FEMP R\$ 0,16 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]
Maria Ernildes dos Reis
Escritorinha Juramentada
Substituta

Poder Judiciário - TJMA
Selo:
ESCPUB156935BWK0P6KN889QE041
09/09/2020 16:19:16, Ato: 13.1,
Parte(s): LUZIA LIMA CAMPOS, A
PINHO ASSUNCAO EIRELI
Total R\$ 994,04 Emol R\$ 895,50 FERC
R\$ 26,90 FADEP R\$ 35,82 FEMP R\$
55,62 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



ISENTO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 06.651.517/0001-27
Sônia M. Bonfim Ericeira - Tabeliã
Av. Barão do Rio Branco, nº 250-A
Centro - CEP 03.700-000
Bacabal - MA

[assinaturas]

Processo: 2050021 2021
Fls.: 340
Rubrica:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101316997
NIRE 21600138949 CNPJ 15.763.754/0001-70		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo VP 1, Nº 10, xxxxx, COHAB I - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210601620	12/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210601620	12/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20210601639	12/05/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210572213	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210528915	16/04/2021	BALANÇO
223	20200385968	03/06/2020	BALANÇO
901	20200515225	13/03/2020	OUTROS
002	21600138949	06/02/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600138949	06/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190345152	10/05/2019	BALANÇO
223	20180063499	08/02/2018	BALANÇO
002	20180051423	02/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20170561879	23/05/2017	PROCURAÇÃO
206	20170523772	09/05/2017	PROCURAÇÃO
223	20170274551	08/03/2017	BALANÇO
002	20170274519	08/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120406217	22/06/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
0	21200787974	22/06/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2021, às 12:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código DA2TC1A.



MAC2101316997

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and initials]

Processo: 200500212021
Fls.: 341
Rubrica: 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI		Protocolo: MAC2101316968			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 21600138949	CNPJ 15.763.754/0001-70	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2012	Início de Atividade 22/06/2012		
Endereço Completo Rua VP 1, Nº 10, COHAB I - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto 4120400-CONTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211101-OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADA 4299501- CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4213800- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4312600-PERFURACAO E SONDAGENS 7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4299599-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS) 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO- PERIGOSOS 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS SOCIAIS COM ALOJAMENTO) 7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8599604- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7111100-SERVICOS DE ARQUITETURA. 4221903-MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4330404-SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4322301- INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8121400-LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399105- PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4923002-SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS					
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome ABIAS DE PINHO ASSUNCAO		CPF 255.106.733-20	Administrador S	Início do Mandato 14/01/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ABIAS DE PINHO ASSUNCAO		CPF 255.106.733-20	Início do Mandato 14/01/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 12/05/2021		Número 20210601639	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2021, às 12:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TH1AQSED.

MAC2101316968

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Processo: 2005209/2021
Fls.: 342
Rubrica: [assinatura]

**TOMADA DE PREÇO Nº 009 /2021
ANEXO V**

**"DECLARAÇÃO"
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DE HABILITAÇÃO**

Licitação: Tomada de Preço Nº 009/2021.

Data da realização do certame: 30 de junho de 2021

Prezados senhores,

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, com sede na Rua VP 1 nº 10 Cohab I CEP: 65.700-000 Bacabal- MA, representada pelo Sr. Abias de Pinho Assunção, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente e domiciliado na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000 Bacabal- MA, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

BACABAL- MA, 30 DE JUNHO DE 2021.

Abias de Pinho Assunção

A.DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 15.763.754/0001-70

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO

RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA

CPF nº 255.106.733-20

Processo: 202500212021
Fls.: 3/13
Rubrica: 

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009 /2021
ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: Tomada de Preço Nº 009/2021.

Data da realização do certame: 30 de junho de 2021.

Prezados senhores,

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, com sede na Rua VP 1 nº 10 Cohab I CEP: 65.700-000 Bacabal- MA, representada pelo Sr. Abias de Pinho Assunção, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente e domiciliado na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab VIII, 65700-000 Bacabal- MA, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

BACABAL- MA, 30 de junho de 2021.

Abias de Pinho Assunção

A.DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 15.763.754/0001-70

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO

RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA

CPF nº 255.106.733-20

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323

06

Processo:	2005002 2021
Fls.:	3/14
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021
ANEXO VII**

**“ DECLARAÇÃO ”
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

Licitação: Tomada de Preço Nº 009/2021.

Data da realização do certame: 30 de junho de 2021

Prezados senhores,

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, com sede na Rua VP 1 nº 10 Cohab I CEP: 65.700-000 Bacabal- MA, representada pelo Sr. Abias de Pinho Assunção, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente e domiciliado na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000 Bacabal- MA, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com “x”) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

[] Microempresa - ME

[x] Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos para fins comprobatórios da informação prestada, que a receita bruta Anual da sociedade, no último (Exercício de 2020), não excedeu o limite fixado no Inciso I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016.

Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º inciso § 4º inciso I a X, da mesma Lei.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Processo: 2005004 2021
Fls.: 345
Rubrica: 

BACABAL- MA, 30 DE JUNHO DE 2021.

Abias de Paulo Assunção

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 15.763.754/0001-70

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO

RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA

CPF nº 255.106.733-20



JONATAS SILVA DE AMORIM

CRC MA-009296/O-4

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONSTRUINDO MELHOR
A. DE PINHO

**TOMADA DE PREÇO Nº 009 /2021
ANEXO VIII**

Processo: 20250021/2021
Fls.: 311A
Rubrica: 

**"DECLARAÇÃO"
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

Licitação: Tomada de Preço Nº 009/2021.

Data da realização do certame: 30 de junho de 2021.

Prezados senhores,

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, com sede na Rua VP 1 nº 10 Cohab I CEP: 65.700-000 Bacabal- MA, representada pelo Sr. Abias de Pinho Assunção, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente e domiciliado na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab IIII, 65700-000 Bacabal- MA, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

BACABAL- MA, 30 DE JUNHO DE 2021.

Abias de Pinho Assunção
A.DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA
CPF nº 255.106.733-20

Processo: 20250021 2021
Fls.: 347
Rubrica: 

**TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
ANEXO X**

**"DECLARAÇÃO"
DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA**

Licitação: Tomada de Preço N° 009/2021.

Data da realização do certame: 30 de junho de 2021

Prezados senhores,

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ N° 15.763.754/0001-70, com sede na Rua VP 1 n° 10 Cohab I CEP: 65.700-000 Bacabal- MA, representada pelo Sr. Abias de Pinho Assunção, brasileiro, solteiro, empresário RG n° 0237435620030-GEJUSPC/MA e CPF n° 255.106.733-20, residente e domiciliado na VP 35 n° 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000 Bacabal- MA, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Bom Lugar, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

BACABAL- MA, 30 DE JUNHO DE 2021.

Abias de Pinho Assunção
A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
CNPJ N° 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
RG n° 0237435620030-GEJUSPC/MA
CPF n° 255.106.733-20

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab I / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323



Processo: 20090021 2021
Fls.: 348
Rubrica: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
ANEXO IX
"DECLARAÇÃO"
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: Tomada de Preço Nº 009/2021.

Data da realização do certame: 30 de junho de 2021.

Prezados senhores,

Eu, Abias de Pinho Assunção, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente e domiciliado na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000 Bacabal- MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, está localizada e em pleno funcionamento na Rua VP 1 nº 10 Cohab I CEP: 65.700-000, cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

BACABAL- MA, 30 DE JUNHO DE 2021.

Abias de Pinho Assunção

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 15.763.754/0001-70

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO

RG nº 0237435620030-GEJUSPC/MA

CPF nº 255.106.733-20

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323

31

TOMADA DE PREÇOS N° 009 /2021

Processo: 2005002/2021
Fls.: 349
Rubrica: 

Licitação: Tomada de Preço N° 009/2021.

Data da realização do certame: 30 de junho de 2021.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI**, CNPJ N° 15.763.754/0001-70, com sede na Rua VP 1 n° 10 Cohab I CEP: 65.700-000 Bacabal- MA, representada pelo Sr. Abias de Pinho Assunção, brasileiro, solteiro, empresário RG n° 0237435620030-GEJUSPC/MA e CPF n° 255.106.733-20, residente e domiciliado na VP 35 n° 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000 Bacabal- MA, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preço em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar - Maranhão, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da na Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

BACABAL- MA, 30 DE JUNHO DE 2021.

Abias de Pinho Assunção

A.DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI

CNPJ N° 15.763.754/0001-70

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO

RG n° 0237435620030-GEJUSPC/MA

CPF n° 255.106.733-20